

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: A S DE OLIVEIRA BARCELOS RAI0 X LTDA
CPF/CNPJ: 15.576.180/0001-21
Endereço: Avenida Rogério Gomes da Silva, nº 27, Qd. 14, Lt. 02.
Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75.980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: Avenida Rogério Gomes da Silva, nº 27, Qd. 14, Lt. 02
Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75.980-000
Documento de Titularidade: Certidão de registro
Número de Registro/Matrícula: 646.
Área total: 771,20 m²

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Serviços de saúde consultório e laboratório clínico

Área construída: 347,82 m²

LOCALIZAÇÃO: 16°56'47.68"S, 50°27'0.98"O

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 17/03/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 6707/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 18 de março de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Decreto: 006/2025

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Analista Ambiental
Decreto: 030/2025